

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2016, de 14 de dezembro de 2016.**

*Altera Art.19 da Lei Municipal nº 735/2014 (quadro de cargos e funções públicas de Novo Xingu – RS).*

**Art. 1º** - O artigo 19 da Lei Municipal nº 735/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 19.** É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções de confiança da administração centralizada do Executivo Municipal:

<b>Denominação</b>	<b>Nº. de Cargos e Funções</b>	<b>Código (p.ex.)</b>
Chefe de Departamento	06	1 – 01
Coordenador do CRAS	01	1 – 04
Diretor	05	1 – 02
Motorista da Saúde	01	2 – 03
Motorista do Prefeito	01	2 – 01
Secretário Municipal	07	Subsídio

**Art. 2º** - O inciso II do artigo 24, da Lei Municipal nº 735/2014, passa a vigor conforme redação a seguir:

*“II - Cargos de provimento em comissão:*

<i>PADRÃO</i>	<i>COEFICIENTE</i>
<i>01</i>	<i>1.80</i>
<i>02</i>	<i>2.20</i>
<i>03</i>	<i>3.90</i>
<i>04</i>	<i>4.40</i>

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**

**NOVO XINGU - RS, em 14 de dezembro de 2016.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**

**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2016.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal 023/2016.

O Presente projeto a extinção do Cargo de Assessor Jurídico, pois o Município possui em seu quadro efetivo o Cargo de Procurador Jurídico, o qual foi efetivado em 18 de janeiro de 2016, tendo já adquirido experiência.

Contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em  
14 de dezembro de 2016.

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**